



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1186

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aviso de Licitação	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1186

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 00153/2024 21/11/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 42/2022 DE 11/03/2022, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a extinção dos cargos dado pela Lei Complementar nº 02/2024;

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 42/2022 de 11/03/2022, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 42/2022 de 11/03/2022, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Tatiane Zeulli Gomes**, RG nº. 32.581.877-0 SSP/SP, CTPS nº 041064 - série - 00254 - SP, a partir de 21/11/2024.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificado em concurso público, Escriturária, Referência Salarial "10" a partir de 21/11/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 42/2022 de 11/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 21 de Novembro de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo N. 025/2024

Dispensa N. 016/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lousas e materiais escolares de apoio aos professores.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 28.075.966/0001-07, sediada à Avenida Papa João Paulo II, nº 1061 - Sala 01, Centro no município de Nova Granada/SP, CEP - 15.440-000, pelo valor global de R\$ 48.605,10 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 22 de novembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Município de Nova Granada/SP, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço Global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxa de licença através de agência bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança por código de barras adotado pela FEBRABAN. O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura de Nova Granada/SP, situada a Praça São Benedito, 417 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 e no Site <https://www.novagranada.sp.gov.br/portal/editais/1>. ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **06/12/2024** até às **09:00** horas, no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nova Granada/SP. Nova Granada/SP, 22 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1186

Página 3 de 4

2024. RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO - Prefeito
Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1186

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº. 513 – CENTRO - Tel./Fax 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: centrodesaude@granadanet.com.br

CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPIES DE NOVA GRANADA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/11/2024 às 17:30 hs NA SALA DE REUNIÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

PAUTA:

- **Outubro Rosa – Resultado**
- **Novembro Azul – Resultado**
- **Outros assuntos relacionados ao setor de Saúde**


Regiane Cristina Magri Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde